

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

Tribunal de 1.ª Instância

ANÚNCIO

*

Pelo 2.º Juízo Cível do Tribunal de 1.ª Instância de S.Tomé, correm éditos de vinte dias, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os **credores desconhecidos** da executada **Cirila Rodrigues da Costa Faleiro**, casada, natural de Conceição, residente em Bôbô-Forro, S.Tomé, para no prazo de **dez dias**, posterior àquele dos éditos, reclamarem o pagamento de seus créditos pelo produto do bem penhorado sobre que tenham garantia real, na **execução para pagamento de quantia certa** movida por Afriland First Bank – STP, sociedade anónima, com sede na Avenida Kwame N'kruma, S.Tomé.-

S.Tomé, 8 de Novembro de 2023.-

O Juiz de Direito,


Edson Jordão da Silva

A Escrivã,


Matilde Noronha